

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

1. Contexto Institucional

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia S.A. com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Banco e da própria CAPAF, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela CAPAF têm como origem as contribuições de seus Patrocinadores e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº 3.792, de 24/09/2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos complementares.

A CAPAF é regida pela legislação vigente, em especial pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001; pelas normas expedidas pelo então Ministério da Previdência Social, atualmente pelo Ministério da Fazenda, através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e pelo Banco Central do Brasil, inclusive Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

2. Planos de Benefícios

São os seguintes os Planos de Benefícios instituídos, administrados e executados pela CAPAF:

- a) Plano de Benefícios Previdenciais (BD): Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº 1.700, de 19/07/1979, e nº 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 1981.0014-92. Plano em extinção.
- b) Plano Misto de Benefícios (CV): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar-SPC, através do Ofício nº 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000, entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no CNPB sob o nº 2000.0084-29. A implantação deste Plano permanece em discussão na esfera judicial. Plano em extinção.
- c) Plano Saldado de Benefício Definido (BDS): Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 586, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0033-65.
- d) Plano Misto de Benefício Saldado (CVS): Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 587, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0032-92.
- e) Plano de Benefícios Previdenciários (PrevAmazônia): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 585, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/03/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0034-38.

3. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas guardam observância às normas contábeis vigentes no país, com destaque para as Resoluções MPS/CGPC nº 29, de 31/08/2009, CNPC nº 8, de 31/10/2011, Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009 e alterações posteriores.

3.1 Apuração do Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o princípio do regime contábil de competência de exercícios. As Demonstrações da Mutações do Patrimônio Social (DMPS), da Mutações do Ativo Líquido por Plano (DMAL-PL) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) são compostas pelos somatórios dos valores nominais, ou seja, os registros consideram as adições/receitas/acréscimos e as destinações/despesas/decréscimos mensais.

Em decorrência do Monitoramento da PREVIC datado de 01/12/2017, com relação a divergências de valores apresentados na apuração das Demonstrações da Mutações do Ativo Líquido – DMAL (item C – Fundos não Previdenciais - 2015/2016), foi efetuado o ajuste devido (alteração de movimentação para saldo do fundo administrativo) e realizado novo encaminhamento à PREVIC, bem como contemplada referida alteração no exercício 2016 (anterior) comparativo a 2017, conforme quadro a seguir:



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

DMAL – item c) Fundos não Previdenciais					
FUNDO ADMINISTRATIVO	2017	2016		2015	
		LEIA-SE	ONDE SE LIA	LEIA-SE	ONDE SE LIA
PLANO BD	0	0	0	0	-1
PLANO CV	1.990	1.928	189	1.738	215
PLANO BDS	9.644	7.474	1.900	5.574	1.620
PLANO CVS	11.988	10.898	1.461	9.437	1.622
PREVAMAZÔNIA	287	156	139	16	16

3.2 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões contingenciais. A liquidação das transações relacionadas com essas provisões poderá apresentar divergência de valor e, consequentemente, reflexos nos resultados, por envolver valores estimados a partir da aplicação uniforme de critérios técnicos recomendados.

4. Descrição das Principais Práticas Contábeis

4.1 Custeio dos Planos (Contribuições dos Patrocinadores e Participantes)

a. Plano BD

- o Patrocinador: equivalem a 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados participantes do plano;
- o Participantes Ativos: calculadas com base em percentuais que variam de acordo com as faixas salariais e categorias na **CAPAF**, sobre o salário de participação;
- o Aposentados optantes pelo Plano de Cargos e Salários/1994 (PCS), do Banco da Amazônia S.A.: comissionados a quando da aposentadoria: 24%; não comissionados a quando da aposentadoria: 14%;
- o Aposentados não optantes pelo PCS/94: 12%;
- o Pensionistas optantes pelo PCS/94: 16% e 8%, para os cargos comissionados e não-comissionados, respectivamente.

b. Plano CV

As taxas de contribuições dos patrocinadores e participantes estão devidamente detalhadas no Parecer Atuarial e no Plano Anual de Custeio, direcionados a esse Plano.

c. Plano BDS

- o Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11/2015, 31/12/2015 e 09/08/2017, o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano BDS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 542.981, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- o Aposentados e Pensionistas: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- o Participantes Ativos: não contribuem, enquanto ativos.

d. Plano CVS

- o Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11/2015, 31/12/2015 e 09/08/2017, o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano CVS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 142.346, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- o Aposentados e Pensionistas que migraram nessa condição do Plano BD para CV: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- o Participantes Ativos: não contribuem.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

e. Plano PrevAmazônia

- o Patrocinador: as Contribuições Regulares de responsabilidade do Patrocinador são iguais e paritárias às Contribuições Regulares dos Participantes Ativos a ele vinculados e não podem exceder ao percentual de 7,5% da folha de salário de contribuição dos participantes, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- o Participantes Ativos: as Contribuições Básicas dos Participantes Ativos são apuradas da seguinte forma: um percentual de 1% a 4%, de escolha do Participante, da parcela do Salário de Contribuição acrescido de um segundo percentual de 8% a 11% do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) vezes o Valor de Referência do Plano - VRP vigente no mês, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- o Aposentados e Pensionistas: não contribuem.

4.2 Regimes Financeiros dos Planos

a. Plano BD

- o Capitalização, para aposentadorias, pensões e abono anual;
- o Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.

b. Plano CV

- o Capitalização Por Idade de Entrada, para aposentadorias, pensões e abono anual;
- o Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.

c. Plano BDS

- o Capitalização

d. Plano CVS

- o Capitalização

e. Plano PrevAmazônia

- o Capitalização

4.3 Gestão Previdencial

DESCRIÇÃO	2017 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	-	-	593.540	128.546	-
Contribuições Contratadas	-	-	593.540	128.546	-
Adiantamentos	48	1	139	18	-
Adiantamento de 13º salário, Pecúlio e Outros	48	1	139	18	-
Depósitos Judiciais / Recursais *	-	-	-	-	-
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Depósitos Recursais	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Trab. (Abonos)	-	-	-	-	-
Outros Realizáveis **	12.930	-	2	-	-
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	12.930	-	2	-	-
TOTAL	12.978	1	593.681	128.564	-
DESCRIÇÃO	2016 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	-	-	599.743	132.433	-
Contribuições Contratadas	-	-	599.743	132.433	-
Adiantamentos	31	6	89	9	3
Adiantamento de 13º salário, pecúlio e outros	31	6	89	9	3
Depósitos Judiciais / Recursais *	12.690	1.607	8	8	-
Depósitos Judiciais	9.293	1.440	-	-	-
Depósitos Recursais	3.390	167	8	8	-
Outros Depósitos Trab. (Abonos)	7	-	-	-	-
Outros Realizáveis **	13.367	1	6	2	1
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	13.367	1	6	2	1
TOTAL	26.088	1.614	599.846	132.452	4

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

* Até 2016 todos os Depósitos Judiciais / Recursais eram contabilizados no patrimônio ativo dos Planos. A partir de 2017, com a alteração na metodologia de provisão baseada na classificação do risco de perda, os Depósitos Judiciais / Recursais passaram a ser contabilizados como redutores do valor da provisão da demanda a que estão vinculados.

** Do valor registrado na rubrica Outros Realizáveis, bem como em Outras Exigibilidades na conta 2.1.2.9.02.00.00 (Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA-BD), o montante de R\$ 12.852, refere-se a recursos alocados e rentabilizados no PGA-BD, provisionados para pagamento de obrigações do Plano BD, tendo em vista a exaustão dos seus recursos patrimoniais e para evitar que suas despesas sejam assumidas pelos demais Planos.

Consolidação–Outros Realizáveis Administrativos/Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA em 31/12/2017

Conta a Receber: 1.2.19.16.00.00	Conta a Pagar: 2.1.2.9.02.00.00	Consolidado
No Plano BD – Valor R\$ 12.852	No PGA BD – Valor R\$ 12.852	0

4.3.1 Contribuições Contratadas

a) Contratos vigentes a partir de JAN/2013 (Planos Saldados)

CONTRATOS DE COMPROMISSO FINANCEIRO FIRMADOS COM O PATROCINADOR	PLANO BDS				PLANO CVS			
	BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER		BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Valor Contratado	361.966	361.966	181.015	181.015	102.087	102.087	40.259	40.259
Saldo Devedor Atual	364.038	376.537	229.502	223.207	91.235	95.074	37.311	37.359
Prazo de Amortização Pactuado	148 meses	148 meses	245 meses	245 meses	141 meses	141 meses	176 meses	176 meses
Prazo de Amortização Restante	88 meses	100 meses	185 meses	197 meses	81 meses	93 meses	116 meses	128 meses
Valor da Parcela	4.129	3.744	1.238	1.127	1.124	1.016	321	290
Atualização Pactuada	INPC + 5,01% a.a.	INPC + 5,14% a.a.	INPC + 5,01% a.a.	INPC + 5,14% a.a.	INPC + 5,01% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,01% a.a.	INPC + 5,11% a.a.
Data de Vencimento	Dia 23 de cada mês							

b) Contrato de DEZ/2002 (Plano CV)

No Plano CV a rubrica Contribuição Contratada registra o financiamento da parcela do déficit atuarial reconhecido pelo Patrocinador como de sua responsabilidade, consubstanciado no Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Contribuições Extraordinárias, firmado entre a CAPAF e o Banco da Amazônia S/A, em 16/12/2002, e aditivos posteriores.

Em jul/2009, atendendo determinação da Fiscalização da SPC, foi efetuada a provisão de R\$ 46.433 de recursos a receber contratados, relativos à proporção dos participantes que haviam migrados para o Plano CV.

A movimentação de recursos dessa dívida está a seguir descrita:

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Contratada em dezembro 2002 registrada contabilmente no Plano CV	292.166
Participantes não migrados (69,98%)	204.458
Participantes migrados (30,02%)	87.708
Repasse efetuados pelo Patrocinador (de jan/2003 a jun/2005)	(137.493)
Participantes não migrados (69,98%)	(96.218)
Participantes migrados (30,02%)	(41.275)
Saldo a Receber	154.673
Participantes não migrados (69,98%)	108.240
Participantes migrados (30,02%)	46.433
(-) Provisão do saldo a receber	(154.673)
Participantes não migrados (69,98%)	(108.240)
Participantes migrados (30,02%)	(46.433)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

O prazo para migração dos participantes e assistidos do Plano BD para o Plano CV encerrou-se em 31/03/2004 e a implantação do Plano CV permanece *sub judice*, em decorrência das ações impetradas por entidades de classe dos empregados e aposentados do Banco da Amazônia S/A (Proc. nº 2001.34.00.01.012039-9 – 9ª Vara Federal – Mandado de Segurança; Processo nº 2001.3400.023580-9 – 21ª Vara Federal – Ação Ordinária; Proc. nº 2001.3400.017213-2 – 21ª Vara Federal – Ação Cautelar, dentre outros).

Referido Contrato foi firmado com cláusula prevendo reavaliação atuarial específica para fins de ajustes dos compromissos. Entretanto, essa reavaliação ainda encontra-se pendente, permanecendo na pauta de discussão com o Patrocinador até a presente data.

4.4 Gestão dos Investimentos

A gestão desses Ativos inclui todas as aplicações de recursos administrados pela CAPAF. Na sua avaliação são observados os seguintes critérios para o reconhecimento das rendas e da variação do patrimônio:

a. Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações e Fundos de Investimento

- Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações, são registrados pelo custo de aquisição (valor desembolsado) e acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do balanço. Na avaliação desses acréscimos (rendimentos) são levados em consideração a valorização nominal do papel e o seu valor de mercado.
- Os ágios e deságios na aquisição dos títulos e valores mobiliários, quando ocorrem, são corrigidos e amortizados mensalmente (rendas/variações positivas – ágio; deduções/variações negativas – deságio), pró-rata dia e pelo prazo decorrente desde a aquisição até o vencimento ou a venda dos papéis.
- As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagens e outras taxas, e ajustadas ao valor de mercado, em conformidade com a cotação de fechamento das ações na BOVESPA no último dia útil do exercício. A variação decorrente da comparação do valor de mercado com o registrado na contabilidade é apropriada no resultado do exercício.

b. Investimentos Imobiliários

Ao custo de aquisição estão somadas as reavaliações e as correções pela variação da UFIR (até 31/12/1995). A depreciação/amortização é calculada pelo método linear e a taxa aplicada leva em consideração o tempo de vida útil remanescente indicado nos laudos de reavaliação.

c. Empréstimos

Os empréstimos aos participantes e assistidos, nos termos das normas estatutárias e regulamentares, são contabilizados pelos valores concedidos e acrescidos dos encargos contratualmente estabelecidos. A remuneração é calculada em bases mensais e apropriada às contas de resultado.

Listamos abaixo as condições básicas da maioria dos empréstimos em vigor em 31/12/2017, cabendo registrar que desde setembro/2006 estão suspensas as concessões de novos empréstimos:

CONDIÇÕES	COMPOSIÇÃO FINANCEIRA
PRAZO	60, 90 ou 120 meses
ENCARGOS	equivalentes a 125% da variação do CDI-CETIP (Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação).
LIMITES	o valor máximo contratado corresponderá ao somatório dos saldos devedores de todos os contratos firmados entre o mutuário e a CAPAF.

d. Provisões para Perdas e para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para perdas em investimentos consideram os riscos e as incertezas segundo critérios definidos no item 11, anexo "A" da Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009, observando prazos e percentuais. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do Ativo; ou seja, os Investimentos estão registrados pelo valor líquido.

e. Segregação de Planos

- **Gestão segregada (multifundo/individualizada) dos investimentos por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA – Plano de Gestão Administrativa)**

Em decorrência dos normativos contábeis citados na Nota 3 e da decisão da Diretoria Executiva (Ata de 19/11/2009), desde janeiro/2010 a CAPAF passou a adotar o controle e a segregação real de todos os investimentos por Plano, excetuando os imobiliários que possuem segregação por critério de rateio baseado no patrimônio por Plano de 31/12/2009 e nas regras de saldamento.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

• **Procedimentos relacionados ao Saldamento de Planos**

A segregação relacionada ao saldamento foi realizada na contabilidade em 01/02/2013, considerando os eventos retroativos a 01/01/2013, com a aplicação dos procedimentos de Operações Transitórias voltados para a Cisão Parcial, conforme determina a legislação contábil dos Fundos de Pensão, da seguinte forma:

- a) ETAPA I: separação de todas as informações, relatórios e controles vinculados aos participantes (eventos previdenciais e atuariais) em BD, CV, BDS e CVS posicionados em 01/01/2013 (com base nos saldos em 31/12/2012);
- b) ETAPA II: com base na Etapa I foi efetuada a Cisão Parcial das contas patrimoniais dos Planos BD e CV para os Planos BDS e CVS (alocação real);
- c) ETAPA III: com base na proporção das Reservas Matemáticas foi procedido ao rateio dos investimentos e da parte administrativa relacionados ao Plano CV, com Cisão Parcial para o Plano CVS (segregação virtual). Como o Plano BD apresentava Ativo Líquido negativo, os investimentos ainda existentes foram mantidos no Plano;
- d) ETAPA IV: fechamento dos Balancetes mensais de cada Plano e consequentemente das Demonstrações Contábeis do encerramento de Exercício.

f. Composição Por Plano e Consolidada da Carteira de Investimentos

Na Política de Investimentos da **CAPAF**, anualmente aprovada pela sua gestão, são fixadas as diretrizes para o direcionamento das aplicações dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, utilizando gestão segregada por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA). A **CAPAF** apresenta a seguinte composição dos investimentos em 31/12/2017:

INVESTIMENTOS	2017 (por Plano)							
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA	TOTAL	%
Títulos Públicos	-	10.970	-	39.415	-	-	50.385	7,70
Créditos Securitz. Tesouro Nacional	-	10.970	-	39.415	-	-	50.385	7,70
Créditos Privados e Depósitos	-	26	-	308	-	2.579	2.913	0,44
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	2.519	2.519	0,38
Certificado Depósito Bancário-CDB	-	-	-	-	-	2.519	2.519	0,38
Companhias Abertas	-	26	-	308	-	60	394	0,06
Debêntures não Conversíveis	-	26	-	308	-	60	394	0,06
Companhias Fechadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Cédulas de Crédito Bancário-CCB (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações	-	367	-	1.294	-	296	1.957	0,30
Instituições Financeiras	-	22	-	55	-	14	91	0,01
Companhias Abertas	-	284	-	1.019	-	232	1.535	0,24
Patrocinador	-	61	-	220	-	50	331	0,05
Fundos de Investimento	700	35.081	139.191	216.429	91.094	34.103	516.598	78,92
Renda Fixa	700	553	-	15.043	91.094	34.039	141.429	21,60
Multimercado	-	34.479	139.191	201.211	-	24	374.905	57,28
Participações	-	49	-	175	-	40	264	0,04
Investimentos Imobiliários	2.982	13.329	-	50.950	-	-	67.261	10,28
Locadas a Terceiros	2.982	3.356	-	13.381	-	-	19.719	3,01
Rendas de Participações	-	9.973	-	37.569	-	-	47.542	7,26
Empréstimos e Financiamentos (**)	123	-	33	16	-	-	172	0,03
Empréstimos	123	-	33	16	-	-	172	0,03
Outros Realizáveis (***)	2.306	2.595	-	10.348	-	-	15.249	2,33
TOTAL	6.111	62.368	139.224	318.760	91.094	36.978	654.535	100

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

INVESTIMENTOS	2016 (por Plano)							
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA	TOTAL	%
Títulos Públicos	-	13.255	-	47.631	-	-	60.886	10,69
Créditos Securitz. Tesouro Nacional	-	13.255	-	47.631	-	-	60.886	10,69
Créditos Privados e Depósitos	-	1.073	-	3.978	-	738	5.789	1,02
Companhias Abertas	-	15	-	176	-	34	225	0,04
Debêntures não Conversíveis	-	15	-	176	-	34	225	0,04
Companhias Fechadas	-	1.058	-	3.802	-	704	5.564	0,98
Cédulas de Crédito Bancário-CCB (*)	-	1.058	-	3.802	-	704	5.564	0,98
Ações	-	285	-	1.006	-	230	1.521	0,27
Instituições Financeiras	-	17	-	43	-	11	71	0,01
Companhias Abertas	-	199	-	716	-	163	1.078	0,19
Patrocinador	-	69	-	247	-	56	372	0,07
Fundos de Investimento	642	34.306	104.023	197.150	68.721	30.934	435.776	76,49
Renda Fixa	642	508	-	13.502	68.721	30.642	114.015	20,01
Multimercado	-	33.536	104.023	182.706	-	78	320.343	56,23
Participações	-	262	-	942	-	214	1.418	0,25
Investimentos Imobiliários	2.930	12.273	-	46.739	-	-	61.942	10,87
Locadas a Terceiros	2.930	3.298	-	13.150	-	-	19.378	3,40
Rendas de Participações	-	8.975	-	33.589	-	-	42.564	7,47
Empréstimos e Financiamentos (**)	220	11	79	76	-	-	386	0,07
Empréstimos	220	11	79	76	-	-	386	0,07
Outros Realizáveis (***)	509	573	-	2.284	-	-	3.366	0,59
TOTAL	4.301	61.776	104.102	298.864	68.721	31.902	569.666	100

(*) A redução de 54,72% do patrimônio na rubrica Créditos Privados e Depósitos, foi em função do provisionamento integral da CCB-RAESA, conforme Ata da 46ª Reunião Extraordinária do Comitê de Contingência da CAPAF, de 21/12/2017.

(**) A redução de 55,44% do patrimônio na rubrica Empréstimos e Financiamentos decorreu principalmente da liquidação de contratos de mútuo.

(***) O aumento de 353,03% do patrimônio de Outros Realizáveis de Investimentos, refere-se ao novo contrato de venda das restante 64 Debêntures INVESC, para a KR Investimentos Ltda, em 21/12/2017.

g. Carteira de Renda Fixa (Fundos de Investimentos e Títulos de Renda Fixa)

Ao final de 2017 as Carteiras de Investimentos dos Planos, classificadas na categoria "Marcados a Mercado", apresentaram a seguinte composição (em R\$ 1,00):

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
BD	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	322,88684	4,19300035	1.353,86
BD	Renda Fixa	1SUEXCLV	SUL AM. EXCLUSIVE DI	SulAmérica	10.253,97019	68,1105398	698.403,44

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
CV	BAZA3	AMAZONIA ON	2.445	25,00	61.125,00
CV	BBDC4	BRABESCO PN EJ N1	602	33,85	22.408,70
CV	CLSC3	CELESC ON N2	8.411	30,00	252.330,00
CV	CLSC4	CELESC PN N2	1.156	27,10	31.327,60

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
CV	Certificado Financeiro	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	3.419,0000	1.153,76172049	3.944.711,32
CV	Certificado Financeiro	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	520,0000	1.153,74873996	599.949,34
CV	Certificado Financeiro	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.299,0000	1.153,96040704	1.498.994,57
CV	Certificado Financeiro	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.480,0000	1.153,96787956	1.707.872,46

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

CV	Certificado Financeiro	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.572,0000	1.153,76143756	1.813.712,98
CV	Certificado Financeiro	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.216,0000	1.154,23419323	1.403.548,78
CV	Debêntures	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2049	2.429,3800	10,75758125	26.134,25

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
CV	Renda Fixa	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	Fator	110,45448	4,56354010	504,06
CV	Renda Fixa	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	728.841,24831	0,1030098	75.077,79
CV	Renda Fixa	1SAMIGAP	SULAMERICA GAP PR MM	Sul América	2.379.298,60891	13,4908617	34.476.087,08
CV	Renda Fixa	1SUEXCLV	SUL AM. EXCLUSIVE DI	Sul América	6.853,95416	68,1105398	466.826,52
CV	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	2.786,29749	4,19300035	11.682,95
CV	Estruturado	6MULT131	MULTINER FIP	Vinci	0,00135	66.433,98948820	89,39
CV	Estruturado	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	0,72895	66.433,98948820	48.426,77
CV	Estruturado	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	Vinci	0,00537	66.433,98948820	356,96

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
BDS	Renda Fixa	1BDSALDA	FICFI BD SALDADO MM	Votorantim	91.929.951,44854	1,51410130	139.191.259,00

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
CVS	BAZA3	AMAZONIA ON	8.787	25,00	219.675,00
CVS	BBDC4	BRABESCO PN EI N1	1.485	33,85	55.277,05
CVS	CLSC3	CELESC ON N2	30.225	30,00	906.750,00
CVS	CLSC4	CELESC PN N2	4.152	27,10	112.519,20

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSION	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
CVS	Certificado Financeiro	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	12.284,0000	1.153,76172049	14.172.808,97
CVS	Certificado Financeiro	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.869,0000	1.153,74873996	2.156.356,39
CVS	Certificado Financeiro	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.673,0000	1.153,96040704	5.392.491,88
CVS	Certificado Financeiro	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.316,0000	1.153,96787956	6.134.493,25
CVS	Certificado Financeiro	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.648,0000	1.153,76143756	6.516.444,60
CVS	Certificado Financeiro	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.369,0000	1.154,23419323	5.042.849,19
CVS	Debêntures	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2049	28.592,0000	10,75758125	286.580,76

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
CVS	Renda Fixa	1AMAZIBB	BB AMAZONIA FIM	BB DTVM	122.122.210,97846	1,64657450	201.083.318,48
CVS	Renda Fixa	1BBPREIX	BB PREV RF TITUB FI	BB DTVM	3.191.512,60867	1,38261528	4.412.634,10
CVS	Renda Fixa	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	Fator	27.895,69945	4,56354010	127.303,14
CVS	Renda Fixa	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	2.619.125,62027	0,1030098	269.795,61
CVS	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	1.708.491,50414	4,19300035	7.163.705,48
CVS	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	393,47182	8,29964090	3.265,67
CVS	Renda Fixa	1SUEXCLV	SUL AM. EXCLUSIVE DI	Sul América	46.885,48443	68,1105398	3.193.395,65
CVS	Estruturado	6MULT131	MULTINER FIP	Vinci	0,00483	66.433,98948820	321,17
CVS	Estruturado	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	2,61916	66.433,98948820	174.000,94
CVS	Estruturado	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	Vinci	0,01931	66.433,98948820	1.282,54

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBINST	BB INSTITUCIONAL RF	BB DTVM	11.533.799,03869	7,89799850	91.093.927,46

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
PGA	BAZA3	AMAZONIA ON	2.001	25,00	50.025,00
PGA	BBDC4	BRABESCO PN EJ N1	371	33,85	13.810,80
PGA	CLSC3	CELESC ON N2	6.883	30,00	206.490,00
PGA	CLSC4	CELESC PN N2	946	27,10	25.636,60

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
PGA	Certificado Depósito Bancário	09/11/2017	BASA	CDI	08/05/2018	250.000.000	0,011007777	2.519.441,26
PGA	Debêntures	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2049	5.526,6200	10,75758125	59.453,06

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
PGA	Renda Fixa	1BBCOM17	BB COM 17 LP FICFIRF	BBDTVM	1.206.609,40792	5,36754772	6.476.533,58
PGA	Renda Fixa	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	Fator	5.326,00015	4,56354010	24.305,42
PGA	Renda Fixa	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	585.512,50294	0,10300980	60.131,53
PGA	Renda Fixa	1SUEXCLV	SULAM. EXCLUSIVE DI	Sul América	56.615,22812	68,11053980	3.856.093,75
PGA	Renda Fixa	1EXCELL	SAM EXCELL FI RF CP	Bradesco	31.863,10685	65,07167850	2.073.385,84
PGA	Renda Fixa	1VOTBANK	VOT PREMIUM BANKS CP	Votorantim	4.097.606,42103	2,48186935	10.169.723,78
PGA	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	2.719.585,06301	4,19300035	11.403.221,13
PGA	Estruturado	6MULT131	MULTINER FIP	Vinci	0,00110	66.433,98948820	73,13
PGA	Estruturado	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	0,59641	66.433,98948820	39.621,90
PGA	Estruturado	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	Vinci	0,00312	66.433,98948820	207,03

h. Reavaliações dos Imóveis

A CAPAF procedeu à reavaliação de seus imóveis no exercício de 2017 (exceto o de uso próprio), em observância à legislação das entidades fechadas de previdência complementar, que determina a avaliação imobiliária no máximo a cada 3 (três) anos. Os laudos técnicos emitidos pelas empresas especializadas apontaram um acréscimo patrimonial, no cômputo geral, conforme a seguir:

	IMÓVEL	HISTÓRICO	DATA DA REAVALIAÇÃO	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL	RAZÃO SOCIAL DO AVALIADOR RESPONSÁVEL	CNPJ DO AVALIADOR RESPONSÁVEL
1	Brasília – DF	Locado a Terceiros	31/05/2017	01/07/2017	Predictor Avaliações Patrimoniais e Consultoria Ltda.	00.807.848/0001-27
2	Shopping Pátio Belém	Quotas de Participação	31/05/2017	01/07/2017		
3	World Trade Center	Quotas de Participação	31/05/2017	01/07/2017		
4	Prédio Sede CAPAF	De Uso Próprio	01/03/2016	01/03/2016		
	VALOR CONTÁBIL ATÉ A DATA DA REAVALIAÇÃO	VALOR DA REAVALIAÇÃO	RESULTADO DA REAVALIAÇÃO	VIDA ÚTIL REMANESCENTE EM ANOS	CONTA CONTÁBIL RELACIONADA	
1	19.029	19.728	699	25	1236040301001002 / 0301002002	
2	26.752	34.232	7.480	26	1236040401001002 / 002002	
3	15.129	13.346	(1.783)	40	1236040402001002 / 002002	
4	2.146	2.569	423	15	1311020101002 / 02002	
	63.056	69.875	6.819	← TOTAL		

i. Operações com o Patrocinador

Realizadas pelas taxas de mercado, o saldo das transações financeiras da CAPAF com o Banco da Amazônia S/A, em 31/12/2017, estão abaixo identificadas, sendo que os contratos de aluguéis dos imóveis foram encerrados.

Realizável – Programa de Investimentos	2017	2016
Ações	331	372
Aluguéis a Receber	0	4
TOTAL	331	376

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

J. Ajuste de Precificação

Em consonância com a Resolução CNPC nº 16/2014, foi divulgada a Resolução CNPC nº 22/2015, que estabeleceu diretrizes acerca do ajuste de precificação, que é a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados aos índices de preços, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento (títulos marcados na curva), calculado considerando a taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Por conta do processo de intervenção, desde janeiro/2012 grande parte dos investimentos dos Planos administrados pela CAPAF estão marcados a mercado, excetuando um Fundo de Investimento do Plano CVS que possui títulos públicos federais atrelados a índices de preços.

A CAPAF disponibilizou tais títulos à consultoria Deloitte, que preencheu a planilha do ajuste da precificação e constatou que não se faz necessário referido ajuste em 31/12/2017, uma vez que o valor presente remanescente dos títulos é inferior ao valor presente remanescente do passivo.

Portanto, conforme Pareceres atuariais datados de 05/03/2018, não se fez necessário o cálculo do ajuste de precificação; por consequência, não houve alteração no superávit ou no déficit dos Planos após o fechamento contábil.

4.5. Gestão Atuarial

4.5.1. Hipóteses Atuariais

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2017 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução PREVIC nº 23, de 26/06/2015.

Tendo em vista o que determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, o Patrocinador Banco da Amazônia aprovou referidas hipóteses atuarias, na forma do Ofício GECON 2018/02, de 23/01/2018, conforme quadro abaixo:

PREMISSAS	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmazônia
Hipóteses Biométricas:					
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, Feminina, suavizada em 20% (para ambos os sexos)				
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss				
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 20%	Álvaro Vindas suavizada em 20%	Não Aplicável	Não Aplicável	Álvaro Vindas suavizada em 20%
Rotatividade	0,93% a.a.	0,93% a.a.	Não Aplicável	Não Aplicável	0,93% a.a.
Composição Familiar	Ativos: 90% casados, esposa 4 anos mais jovem Assistidos: Família Real Informada				
Idade de Entrada em Aposentadoria	1ª elegibilidade				
Hipóteses Financeiras:					
Taxa Real de Juros	4,55% a.a.	4,99% a.a.	4,46% a.a.	4,46% a.a.	4,71% a.a.
Crescimento Salarial Real	0,25% a.a.	0,25% a.a.	Não Aplicável	Não Aplicável	0,25% a.a.
Crescimento Real de Benefícios	0,00%				
Fator de Capacidade Salarial e de Benefícios	98,00% a.a.				
Número de Benefícios	13				
Duration (anos)	9,51	9,06	10,37	10,71	15,80
Modalidade do Plano	Benefício Definido	Contribuição Variável	Benefício Definido	Benefício Definido	Contribuição Variável
CNPB	19.810.014-92	20.000.084-29	2010.0033-65	2010.0032-92	2010.0034-38
Patrocinador Principal	Banco da Amazônia				
Atuário	Deloitte Touche Tohmatsu				

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

4.5.2. Provisões Matemáticas

As provisões são apuradas com base em cálculos procedidos por atuários externos. O total apurado representa os compromissos acumulados no encerramento do exercício e diz respeito aos benefícios futuros concedidos e a conceder aos participantes.

A composição das obrigações atuariais encontra-se demonstrada a seguir, tendo registrado, no consolidado, o acréscimo de 3,40% em relação ao exercício anterior (verificando-se maior acréscimo percentual no PrevAmazônia de 32,18%, em função das suas características de Plano Novo).

Provisões Matemáticas	2017 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Benefícios Concedidos	562.960	63.227	439.840	300.533	1.642	1.368.202
<u>Contribuição Definida</u>	-	-	-	-	<u>90</u>	<u>90</u>
Saldo de Contas dos Assistidos	-	-	-	-	90	90
<u>BD Estrut Regime Capitalização</u>	<u>562.960</u>	<u>63.227</u>	<u>439.840</u>	<u>300.533</u>	<u>1.552</u>	<u>1.368.112</u>
Vlr Atual Benef Fut Program - Assistidos	464.248	36.653	316.151	245.703	-	1.064.307
Vlr Atual Benef Fut Não Prog - Assistidos	98.712	26.574	123.689	54.830	1.552	303.805
Benefícios a Conceder	136.637	21.833	125.037	101.296	87.227	472.030
<u>Contribuição Definida</u>	-	<u>20.249</u>	-	-	<u>85.044</u>	<u>105.293</u>
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.586	-	-	39.843	46.430
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.663	-	-	45.201	58.863
<u>BD Estrut Regime Capitaliz Programado</u>	<u>127.576</u>	-	<u>125.037</u>	<u>101.296</u>	-	<u>353.909</u>
Vlr Atual Benef Futuros Programados	128.291	-	125.037	101.296	-	354.624
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocinador	492	-	-	-	-	492
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	223	-	-	-	-	223
<u>BD Estrut Regime Capit Não Programado</u>	<u>9.061</u>	<u>1.584</u>	-	-	<u>2.183</u>	<u>12.828</u>
Vlr Atual Benef Futuros Não Programado	9.112	1.584	-	-	3.908	14.604
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocinador	35	-	-	-	1.725	1.760
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	16	-	-	-	-	16
Total das Obrigações Atuariais	699.597	85.060	564.877	401.829	88.869	1.840.232
Provisões Matemáticas	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Benefícios Concedidos	503.334	63.782	404.314	233.544	-	1.204.974
<u>BD Estrut Regime Capitalização</u>	<u>503.334</u>	<u>63.782</u>	<u>404.314</u>	<u>233.544</u>	-	<u>1.204.974</u>
Vlr Atual Benef Fut Program - Assistidos	421.827	38.240	279.645	209.285	-	948.997
Vlr Atual Ben Fut Não Prog - Assistidos	81.507	25.542	124.669	24.259	-	255.977
Benefícios a Conceder	138.329	21.894	190.908	156.465	67.233	574.829
<u>Contribuição Definida</u>	-	<u>20.018</u>	-	-	<u>65.490</u>	<u>85.508</u>
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.329	-	-	30.610	36.939
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.689	-	-	34.880	48.569
<u>BD Estrut Regime Capitaliz Programado</u>	<u>128.376</u>	-	<u>190.908</u>	<u>156.465</u>	-	<u>475.749</u>
Vlr Atual Benef Futuros Programados	129.396	-	190.908	156.465	-	476.769
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocin	(708)	-	-	-	-	(708)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(312)	-	-	-	-	(312)
<u>BD Estrut Regime Capit Não Programado</u>	<u>9.953</u>	<u>1.876</u>	-	-	<u>1.743</u>	<u>13.572</u>
Vlr Atual Benef Futuros Não Program	10.032	1.878	-	-	3.628	15.538
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocin	(55)	(1)	-	-	(1.885)	(1.941)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(24)	(1)	-	-	-	(25)
Total das Obrigações Atuariais	641.663	85.676	595.222	390.009	67.233	1.779.803

De acordo com seus respectivos Regulamentos, são utilizados os seguintes índices para correção das Provisões Matemáticas: Plano BD: Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); Planos CV e PrevAmazônia: variação da cota de rentabilidade patrimonial dos Planos; Demais Planos (BDS e CVS): rentabilidade dos investimentos ou INPC, o que for menor.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

4.5.3. Retirada de Patrocínio - CAPAF

Através das Portarias nº 827, de 29/08/2017, e nº 831, de 30/08/2017, publicadas no Diário Oficial da União de 01/09/2017, a PREVIC autorizou, respectivamente, a retirada de patrocínio da CAPAF dos Planos Misto Saldado e do PrevAmazônia, em relação aos empregados desta Caixa. Na forma do disposto nos Termos de Retirada de Patrocínio, constantes dos processos aprovados pela PREVIC, foram apurados os valores devidos a cada participante (tendo como base referencial a posição contábil/atuarial em 31/03/2017 e base do cálculo em 30/09/2017, cumprindo o disposto na Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013 e na Instrução PREVIC nº 14, de 12/11/2014), correspondentes às suas provisões matemáticas de retirada de ambos os Planos de Benefícios, atualizados pelo índice de rentabilidade líquida dos recursos dos Planos até a data efetiva do pagamento (27/10/2017).

O quadro a seguir demonstra a movimentação/composição dessa retirada com relação ao total do Patrimônio Social dos Planos Misto Saldado e do PrevAmazônia:

Recursos Posicionados em 30/09/2017	C V S			PrevAmazônia		
	Antes da Retirada	Mov./Retirada Patroc./CAPAF	Após a Retirada	Antes da Retirada	Mov./Retirada Patroc./CAPAF	Após a Retirada
Patrimônio Social	454.935	(2.485)	452.450	86.099	(734)	85.365
Patrim. de Cobert. do Plano	420.465	(2.297)	418.168	82.914	(707)	82.207
Provisões Matemáticas	369.268	(2.009)	367.259	82.914	(707)	82.207
Benefícios Concedidos	266.285	0	266.285	1.771	0	1.771
Benefícios a Conceder	102.983	(2.009)	100.974	81.143	(707)	80.436
Equilíbrio Técnico	51.197	(288)	50.909	0	0	0
Result. Realiz. (Superávit)	51.197	(288)	50.909	0	0	0
Fundos	34.470	(188)	34.282	3.185	(27)	3.158
Fundos Previdenciais	22.040	(120)	21.920	2.896	(25)	2.871
Fundos Administrativos	12.430	(68)	12.362	289	(2)	287

4.6. Gestão dos Processos / Provisões

São registrados por valores fixados em documentos ou estabelecidos mediante cálculo, acrescidos de encargos e variações monetárias.

Respeitados os requisitos regulamentares, as provisões para contingências são constituídas com base na avaliação da administração e assessorias da CAPAF, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas prováveis.

a. Exigível Contingencial / Depósitos Judiciais / Proc. Não Provisionado

• **Reclamações Cíveis e Trabalhistas**

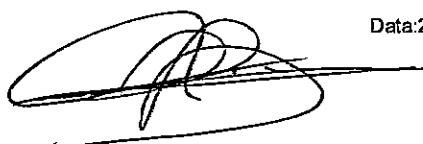
Há demandas cíveis e trabalhistas contra a CAPAF, impetradas por participantes ativos e assistidos, que pleiteiam judicialmente reenquadramentos, diferenças de benefícios, restituição de contribuição, dentre outras questões.

Na constituição das provisões para passivos contingentes e em atendimento à Deliberação CVM nº 489/05, a CAPAF utiliza, desde 2009, método estatístico histórico dos últimos cinco anos, através do qual são apuradas as perdas médias esperadas relacionadas às ações ativas. Esse cálculo ponderado leva em conta a quantidade de ocorrências, valores financeiros e objeto da ação.

Porém, a partir de 2018 a apuração do valor provisionado se dará em função da elaboração dos cálculos da provável execução de cada processo.

A redução significativa em 2017 se deu em função do encerramento de diversas ações que estavam em fase de execução e também da análise e enquadramento jurídico que, a partir de dezembro/2017, passou a apurar o quantitativo dos processos prováveis de perda como determina a legislação, conforme explicitado no final desta nota.

O Exigível Contingencial, bem como os Depósitos Judiciais e Recursais inerentes, com base em 31/12/2017, estão a seguir demonstrados:

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Composição Comparativa – Plano BD											
Demandas Processuais	2017								2016		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior							534	48.305	671	58.468	(17,39)
Inclusões							17	1.180	20	1.617	(27,02)
Exclusões							(83)	(8.593)	(157)	(12.997)	(33,88)
Atualização							-	2.787	-	1.217	129,00
Provisão Final	265	30.662	138	11.632	65	1.385	468	43.679	534	48.305	(9,58)
Dep.Judic./Recurs./Outr.	147	(10.527)	57	(1.501)	45	(442)	249	(12.470)	1.738	(12.690)	(1,73)
Saldo Final Líquido	265	20.135	138	10.131	65	943	468	31.209	-	35.615	(12,37)

Composição Comparativa – Plano CV											
Demandas Processuais	2017								2016		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior							53	4.594	60	5.424	(15,31)
Inclusões							-	-	3	225	-
Exclusões							(10)	(243)	(10)	(1.175)	(79,32)
Atualização							-	101	-	120	(15,84)
Provisão Final	38	4.443	5	9	-	-	43	4.452	53	4.594	(3,09)
Dep.Judic./Recurs./Outr.	17	(1.697)	2	(9)	-	-	19	(1.706)	174	(1.607)	6,16
Saldo Final Líquido	38	2.746	5	0	-	-	43	2.746	-	2.987	(8,07)

Composição Comparativa – Plano BDS											
Demandas Processuais	2017								2016		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior							23	1.358	30	1.404	(3,28)
Inclusões							1	1.279	4	529	141,78
Exclusões							(12)	(588)	(11)	(575)	2,26
Atualização							-	-	-	-	-
Provisão Final	1	27	6	1.337	5	685	12	2.049	23	1.358	50,88
Dep.Judic./Recurs./Outr.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	(8)	-
Saldo Final Líquido	1	27	6	1.337	5	685	12	2.049	-	1.350	51,78

Composição Comparativa – Plano CVS											
Demandas Processuais	2017								2016		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior							7	51	8	51	0
Inclusões							2	352	1	93	278,49
Exclusões							(7)	(51)	(2)	(93)	(45,16)
Atualização							-	-	-	-	-
Provisão Final	-	-	2	352	-	-	2	352	7	51	590,20
Dep.Judic./Recurs./Outr.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	(7)	-
Saldo Final Líquido	-	-	2	352	-	-	2	352	-	44	700,00

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Demandas Processuais	Total 2017		Total 2016		Var % Valor
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior	617	54.308	769	65.347	(16,90)
Inclusões	20	2.811	28	2.464	14,08
Exclusões	(112)	(9.475)	(180)	(14.840)	(36,16)
Atualização	-	2.888	-	1.337	116,00
Provisão Final	525	50.532	617	54.308	(6,96)
Dep.Judiciais/Recurs./Outros	268	(14.176)	1.914	(14.312)	(0,96)
Saldo Final Líquido	525	36.356	-	39.996	(9,11)

• **Esclarecimentos sobre o relatório de Avaliação do Risco para fins de provisionamento**

De acordo com a assessoria jurídica da CAPAF os critérios de classificação "provável", "possível" e "remoto" de perda, em atendimento às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, foram atribuídos conforme os seguintes parâmetros objetivos:

1. A classificação de risco observou dois critérios: inicialmente pelo objeto da ação e em seguida pelo estágio da ação.
2. Foram classificados como PROVÁVEIS os processos em que tenham por objeto:
 - a) Devolução Contribuição CAPAF 30 anos;
 - b) Contribuição Adicional de Função - CAF;
 - c) Diferença de Pensão;
 - d) Reserva de Poupança;
 - e) Isenção Contribuição CAPAF/Associado Ativo;
 - f) Cálculo Novo/Diferença Suplementação;
 - g) Índice de Correção da Reserva de Poupança;
 - h) Ressarcimento de Benefícios Pagos a Maior ("Caso Hilton");
 - i) Planos de Governo;
 - j) Auxílio Alimentação;
 - k) Abono;
 - l) Danos Morais.
3. Foram classificados como POSSÍVEIS, as ações que tenham os seguintes objetos:
 - a) Abono;
 - b) Ação Rescisória Isenção Contribuição CAPAF;
 - c) Diferença de Pensão;
 - d) Suplementação Aposentadoria Ativo;
 - e) Contribuição CAPAF sem INSS;
 - f) Contribuição CAPAF 12% S/Suplementação;
 - g) Elegibilidade de Tributos;
 - h) Diferença de Contribuição CAPAF;
 - i) Suspensão Contribuição Amazonvida;
 - j) Suspensão Empréstimo;
 - k) Contribuição CAPAF 12%;
 - l) Ação de Ressarcimento.
4. Foram classificados como REMOTAS, as ações que versem sobre cobrança de abono, cesta alimentação e qualquer outra vantagem vedada pelo art. 9º da Lei Complementar nº 109/01.
5. Após a classificação do objeto, seguiu-se à avaliação conforme status do processo. Para as ações de objeto classificado como "POSSÍVEL" ou "PROVÁVEL" que tenham sido julgadas improcedentes, ao ser confirmada a improcedência em 2º grau, a classificação passará a 'REMOTO'. Igualmente foram consideradas "REMOTAS" as ações já pagas, porém, ainda não transitadas em julgado.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

• **Adoção do Método Estatístico Histórico para Constituição do Exigível Contingencial**

Esta Entidade comunicou à então Secretaria de Previdência Complementar (SPC), no escopo da Ação Fiscal realizada de 08/09 a 27/11/2009, a adoção da mesma metodologia de provisionamento do passivo trabalhista utilizada pelo Patrocinador Banco da Amazônia, considerando que: *i)* o Patrocinador é litisconsorte na grande maioria das ações judiciais que envolvem a CAPAF e, portanto, as ações guardam semelhança com as desta Caixa; *ii)* a metodologia foi desenvolvida por técnicos das áreas jurídica, tecnológica e de risco do Banco da Amazônia e o estudo foi aprovado tanto pela Auditoria Externa do Banco como pelo Banco Central do Brasil.

Em síntese, referida metodologia tem como base o histórico das perdas ocorridas nos processos nos últimos 5 (cinco) anos. Através da aplicação de métodos estatísticos, é calculada a “perda média esperada” para cada tipo de ação, levando-se em conta tanto a quantidade de processos como os valores financeiros envolvidos. Assim, a “perda média” de cada tipo de ação assume a probabilidade de ocorrência de resultados desfavoráveis à Instituição, constituindo-se no valor a ser provisionado contabilmente nas ações em curso.

• **Novo Método de Apuração**

Entretanto, como já foi dito anteriormente, a partir de 2018 a apuração do valor provisionado se dará em função da elaboração dos cálculos da provável execução de cada processo.

• **Dívida Ativa**

Permanece em andamento, porém com exigibilidade suspensa, o Processo Administrativo nº 10280001438/99-46, inscrito na Dívida Ativa sob o nº 20201000085-13, da Fazenda Nacional contra a CAPAF, envolvendo o valor total de aproximadamente R\$ 1.639, garantido por penhora de imóvel. Todavia, a CAPAF não vem provisionando referido valor em função da manifestação de sua assessoria jurídica, que considera remota a obtenção de êxito por parte da Receita Federal, em razão da oposição de Embargos à Execução (Proc. nº 2006.2771-4) que foi julgada procedente para declarar extinta a execução fiscal em razão do pagamento do crédito tributário.

b. Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	2017 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	122.691	2.533	528	337	98	-
Fopag apo/pen a pagar	313	22	311	76	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	14.122	2.325	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	11	-	-	-	8	-
IRRF a Recolher	334	186	217	261	90	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	142	-	-	-	-	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	54	-	-	-	-	-
Fundo Administrativo a devolver	80	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	8	-	-	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	15.981
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	2.974
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	104
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	49
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	12.854
Recurso alocado e Rentabilizado no PGA (p/PL BD)	-	-	-	-	-	12.852
Outras Obrigações Exig. – Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	2
Investimentos	2.322	2.617	37	10.464	23	4
Empréstimos e Financiamentos	11	1	4	2	-	-
Relacionados com o Disponível	-	-	-	23	-	-
Outras Exigibilidades (***)	2.311	2.616	33	10.439	23	4
TOTAL	125.016	5.150	565	10.801	121	15.985

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

DESCRIÇÃO	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	127.072	2.680	560	319	23	-
Fopag apo/pen a pagar	368	8	379	9	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	17.319	2.626	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	11	-	-	-	-	-
IRRF a Recolher	337	46	181	310	23	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	1.268	-	-	-	-	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	54	-	-	-	-	-
Fundo Administrativo a devolver	1.206	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	8	-	-	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	15.604
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	2.171
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	102
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	54
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	13.277
Recurso alocado e Rentabilizado no PGA (p/PL BD)	-	-	-	-	-	13.277
Investimentos	528	597	31	2.390	19	4
Empréstimos e Financiamentos	13	-	4	2	-	-
Relacionados com o Disponível	2	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades (***)	513	597	27	2.388	19	4
TOTAL	127.600	3.277	591	2.709	42	15.608

• **(*) Provisão - Reserva de Poupança por Desligamento**

A CAPAF vem constituindo provisão para o pagamento das Reservas de Poupança dos participantes que saíram voluntária e antecipadamente dos planos de benefícios após 26/12/1996 e mantiveram o vínculo empregatício com o Patrocinador; dos participantes que tiveram suas inscrições canceladas após a rescisão contratual; e daqueles com demandas judiciais contra a CAPAF/Banco da Amazônia S.A. e que ainda não solicitaram a restituição das contribuições.

Essas reservas serão pagas aos ex-participantes quando ocorrer a extinção de seus contratos de trabalho com o empregador, na forma da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003 e alterações posteriores, ou no encerramento das lides judiciais. Em 2017 ocorreram 84 pagamentos de resgates no valor total de R\$ 12.361.

• **(**) Obrigações Contratadas - Recurso Transferido do Plano CV**

A transferência decorreu da assinatura, em 22/12/2005, do Terceiro Aditivo do Contrato do Déficit/2002, que considerou como aporte realizado a maior pelo Banco da Amazônia, até aquela data. Vale ressaltar que tal valor foi calculado financeiramente e deveria ser ajustado em função de reavaliação atuarial específica, o que não ocorreu (v. item 4.3.1 b).

• **(***) Outras Exigibilidades**

Referem-se às vendas de 24 e 64 Debêntures Não Conversíveis de emissão da INVESC – Santa Catarina Participações e Investimentos S.A. à KR Investimentos Ltda., tendo como Interveniente Anuente e Garantidora a Blue Chip Consultoria e Projetos Financeiros Ltda., cujos recebimentos se darão em 48 e 64 parcelas, conforme Contratos assinados em 01/05/2016 e 21/12/2017, respectivamente.

c. Processo Judicial OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das EFPC patrocinadas por empresas públicas, inclusive a CAPAF, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de "Provisões Matemáticas").

Tendo em vista a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades de previdência, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, desde o ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra o BNDES, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Em 29.11.2010 o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça e atualmente encontra-se em fase de execução mediante o Recurso Especial nº 1.163.879/RJ.

O registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 3.792/2009 e com a Orientação CVM nº 15/87.

De acordo com posicionamento apontado pelo Laudo Técnico emitido pelo escritório Junqueira de Carvalho, Murgel & Brito – JCM&B para a ABRAPP em relação ao cálculo das Obrigações FND, a CAPAF apresentava os seguintes valores consolidados atualizados até outubro de 2010:

Posição OFND tabela ABARAPP agosto 1991	Expurgos	Juros de condenação dos Expurgos	Remuneração dos Expurgos	Juros de condenação da remuneração dos expurgos	TOTAL
CAPAF	9.549.945,14	12.365.393,55	3.903.095,82	5.767.697,85	31.586.132,36

4.7. Gestão dos Fundos

A constituição/reversão e participação dos fundos são efetuadas e registradas conforme descrito e demonstrado a seguir:

- Os Fundos Previdenciais dos Planos CV, BDS, CVS e PrevAmazônia são constituídos/revertidos, mensalmente, com as sobras/insuficiências, de acordo com o Regulamento do Plano e Parecer Atuarial 2017;
- O Fundo Administrativo é constituído/revertido, mensalmente, com as sobras/insuficiências da Gestão Administrativa, após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados, de forma que todas as movimentações deste Fundo obedeçam ao que consta no Regulamento do PGA.
- A participação do Fundo Administrativo é registrada em cada Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia) e o seu efeito para fins consolidados é anulado, através de demonstrativo contábil auxiliar, uma vez que o patrimônio desse Fundo está registrado no balancete do PGA.

FUNDOS	2017 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	3.599	38.478	22.219	2.105	66.401
Fundo Previdencial	-	868	-	-	-	868
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	2.119	-	-	-	2.119
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	612	-	-	-	612
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	670	318	1.084	2.072
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	37.808	21.901	1.021	60.730
Gestão Administrativa	-	1.990	9.644	11.989	287	23.910
Fundo de Garantia p/Custeio Administrativo	-	1.990	9.644	11.989	287	23.910
TOTAL	-	5.589	48.122	34.208	2.392	90.311
FUNDOS	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	1.700	37.042	21.769	1.451	61.962
Fundo Previdencial	-	630	-	-	-	630
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	519	-	-	-	519
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	551	-	-	-	551
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-	312	335	335
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	37.042	21.457	1.116	59.927
Gestão Administrativa	-	1.928	7.474	10.898	155	20.455
Fundo de Garantia p/Custeio Administrativo	-	1.928	7.474	10.898	155	20.455
TOTAL	-	3.628	44.516	32.667	1.606	82.417

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Consolidação – Fundo Administrativo em 31/12/2017

CONTAS No Ativo = 1223 No Passivo = 232202	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmaz	PGA	Controle Auxiliar (Operações Comuns)	Consolidado
Particip no Fundo Adm (No Ativo)	-	1.990	9.645	11.988	287	-	(23.910)	0
Particip no Fundo Adm (No Passivo)	-	1.990	9.645	11.988	287	-	(23.910)	0
Fundo Adm - Plano BD (No Passivo)						-		
Fundo Adm - Plano CV (No Passivo)						1.990		1.990
Fundo Adm - Plano BDS (No Passivo)						9.645		9.645
Fundo Adm - Plano CVS (No Passivo)						11.988		11.988
Fundo Adm - Plano PrevAmaz (No Passivo)						287		287
TOTAL	-	-	-	-	-	23.910		23.910

4.8. Gestão do PGA

4.8.1 Custeio Administrativo, Resultado dos Investimentos e Critérios do PGA

De acordo com a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, e, com o Regulamento do PGA, a CAPAF vem utilizando como limitador para a cobertura das Despesas Administrativas a taxa de carregamento (percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos Planos no exercício anterior). Para essa cobertura, além da Taxa de Administração dos Empréstimos a Participantes, destacam-se as seguintes fontes de custeio:

- Custeio Administrativo da Gestão Previdencial, de acordo com o último plano de custeio atuarial:

=> Para o BD: 7,54%, incidentes sobre as contribuições do Patrocinador e Participantes.

Obs.: Em vista da suspensão das Contribuições CAPAF, por determinação judicial, para diversos Participantes, os aportes para o custeio administrativo do Plano não têm sido suficientes para atender suas despesas administrativas, que são supridas por recursos patrimoniais do Plano.

=> Para o CV: 2,15% sobre o salário de participação, tanto para os Patrocinadores como para os Participantes.

=> Para o PrevAmazônia: 9% do total das Contribuições Normais do Patrocinador.

- Custeio Administrativo dos Investimentos

Representa o valor das importâncias transferidas dos Planos BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia aos seus respectivos PGAs para a cobertura dos custos administrativos com os investimentos desses Planos de Benefícios. Referida fonte é apurada pela insuficiência das receitas sobre as despesas administrativas da gestão dos investimentos nos PGAs desses Planos.

Consolidação – Custeio Administrativo dos Investimentos em 31/12/2017

CONTAS	PLANOS					
A PAGAR	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	CONSOLIDADO
2.1.3.9.03	(1)					(1)
2.1.3.9.04		(17)				(17)
2.1.3.9.07			(29)			(29)
2.1.3.9.08				(84)		(84)
2.1.3.9.09					(19)	(19)
A RECEBER	PGA-BD	PGA-CV	PGA-BDS	PGA-CVS	PGA-PrevAmaz	
1.2.2.1.99.02.00	1	17	29	84	19	150
Consolidação	0	0	0	0	0	0

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

- Resultado Positivo dos Investimentos dos PGAs por Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia)

Representa o valor líquido do resultado dos investimentos do PGA, através da apuração do fluxo dos investimentos administrativos. Referida remuneração é rateada por Plano de Benefícios, com base na proporção do Recurso Garantidor de cada Plano no mês de dezembro do exercício anterior, permanecendo até o final do ano.

- Outras (Receitas – Gestão Administrativa) em 2017

Composição da conta: 4.1.9.0.00.00.00

Ref.	Descrição das Outras Fontes de Recursos Administrativos	Valor
(1)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano BD Saldado	2.783
(2)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano CV Saldado	1.164
(3)	Recomposição de Fonte Administrativa – PGA BD	1.607
(4)	Receita de Reavaliação – Imóvel Sede / Outras Receitas Administrativas	18
TOTAL		5.572
(1) e (2): referem-se aos valores repassados mensalmente pelo Patrocinador ao PGA dos Planos Saldados: para o PGA-BDS, 4,5%; para o PGA-CVS, 7%, sobre as amortizações dos contratos de saldamento; (3): refere-se à insuficiência que o PGA-BD necessitou para cobertura das despesas administrativas do Plano, suportada com a transferência de recursos do patrimônio do Plano BD; (4): refere-se à Receita de Aluguel do imóvel sede realizada em 2017.		

4.8.2. Critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas por Gestão e por Plano de Benefícios no PGA:

Os critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas entre a Gestão Previdencial e de Investimentos (a CAPAF não possui a Gestão Assistencial) são os seguintes:

- o Despesas com Pessoal (inclusive Encargos e Assistência): em função da Folha de Pagamento dos empregados, distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão, no mês de dezembro do exercício anterior;
- o Despesas relativas aos Bens Permanentes (inclusive Depreciação e excluindo o Imóvel Sede): em função do relatório da quantidade de bens distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão e por modalidade, com base no último inventário;
- o Despesas de PIS e COFINS: em função da base de cálculo gerada pelas fontes previdenciais e de investimentos, mensalmente;
- o Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: normalmente 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.
- o As demais despesas, pela sua natureza, ou foram alocadas diretamente em suas respectivas gestões ou foram rateadas 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.

São os seguintes os critérios utilizados para o rateio/alocação das Despesas Administrativas entre os Planos BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia, após terem sido alocadas por Gestão:

- o Despesas com honorários advocatícios sobre processos trabalhistas: com base na provisão por Plano desses processos, registrada em dezembro do exercício anterior;
- o Despesas de PIS e COFINS: em função da composição da base de cálculo extraída do Balancete por Plano, mensalmente;
- o Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

- o As demais despesas administrativas da Gestão Previdencial que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
- o As demais despesas administrativas dos Investimentos que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas com base no recurso garantidor em dezembro do exercício anterior de cada Plano.

4.8.3. Permanente

Os bens que constituem o Permanente apresentam-se devidamente corrigidos pela variação da UFIR até 31/12/1995. Estão depreciados/amortizados pelo método linear segundo taxas definidas internamente por espécie de bens ou estabelecidas em função do tempo de vida útil. As taxas de depreciação/amortização utilizadas são as seguintes:

Imobilizado	Percentual ao Ano
- Imóvel sede – uso próprio (pelo tempo de vida útil remanescente)	6,6667%
- Móveis, utensílios; máquinas e equipamentos	10%
- Computadores e periféricos (hardware)	20%
- Aparelhos de refrigeração	25%
Intangível	
- Softwares	20%

4.9. Déficit / Superávit Técnico

Demonstrativo da composição histórica do déficit/superávit técnico dos Planos de Benefícios e Consolidado:

Superávit/Déficit Técnico	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	PI PrevAmaz	Consolidado
Até 1993	(174)	-	-	-	-	(174)
1994	(144.830)	-	-	-	-	(144.830)
1995	(47.446)	-	-	-	-	(47.446)
1996	(17.126)	-	-	-	-	(17.126)
1997	(11.814)	-	-	-	-	(11.814)
1998	(130.737)	-	-	-	-	(130.737)
1999	(241.074)	-	-	-	-	(241.074)
2000	593.664	-	-	-	-	593.664
2001	(371.398)	-	-	-	-	(371.398)
2002	(20.909)	881	-	-	-	(20.028)
2003	(17.262)	51.457	-	-	-	34.195
2004	(20.294)	(18.739)	-	-	-	(39.033)
2005	(49.592)	(18.291)	-	-	-	(67.883)
2006	(15.464)	(8.910)	-	-	-	(24.374)
2007	(17.734)	(4.425)	-	-	-	(22.159)
2008	(70.913)	2.377	-	-	-	(68.536)
2009	6.298	(17.585)	-	-	-	(11.287)
2010	(105.206)	(37.362)	-	-	-	(142.568)
2011	(153.078)	(3.610)	-	-	-	(156.688)
2012	(38.000)	(32.275)	-	-	-	(70.275)
2013	277.818	61.557	6.760	7.528	-	353.663
2014	(105.146)	(455)	41.606	36.534	(125)	(27.586)
2015	(49.309)	(4.808)	20.136	(42.289)	125	(76.145)
2016	(37.411)	(1.617)	1.251	15.062	-	(22.715)
2017	(38.448)	(2.422)	59.204	(4.288)	-	14.046
Até 2017	(825.585)	(34.227)	128.957	12.547	0	(718.308)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

4.9.1 Plano BD

O déficit técnico acumulado do Plano BD deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- i. grande volume de demandas judiciais contra o Plano, amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições;
- ii. decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- iii. plano de custeio inicial incompatível com o Plano de Benefícios;
- iv. mudanças no cálculo de aposentadoria pela Previdência Social, dentre elas a instituição do "fator previdenciário" (Lei nº 9.876, de 26.11.1999), que reduziu o benefício a conceder pelo INSS e, em consequência, aumentou o complemento da CAPAF, sem recomposição da fonte de custeio;
- v. cálculo dos benefícios com base no último salário do participante, em vez da média dos últimos 12 salários prevista no Regulamento do Plano BD;
- vi. modificação da base de cálculo da quota patronal de contribuição, sem recomposição da fonte de custeio;
- vii. alterações na política de recursos humanos do Patrocinador Banco da Amazônia, inibindo o ingresso de novos participantes bem como aumentando salários sem recomposição da fonte de custeio;
- viii. rentabilidade insuficiente dos investimentos em períodos anteriores;
- ix. aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio.

4.9.2 Plano CV

O déficit técnico acumulado do Plano CV deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- i. provisão contabilizada conforme orientação a que se refere a Nota 4.3.1, constante do Relatório de Fiscalização nº19/2008/ESMG e no Ofício nº101/SPC/DEFIS/CGFD/ESMG, de 16/07/2009;
- ii. revisões de benefícios decorrentes de ações judiciais amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições;
- iii. decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para os assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- iv. exclusão, no cálculo atuarial, do fator de decréscimo do benefício na ordem de -2% a.a., por conta da publicação da Resolução 18/2006, adequada neste mesmo ano da publicação;
- v. aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio.

Considerando os relatos anteriores (Notas 4.3, 4.5, 4.6 e 4.9), apresentamos abaixo os principais componentes dos déficits dos Planos BD e CV, em 31/12/2017:

Composição	Plano BD	Plano CV	Total
Patrimônio (Investimentos + Direitos)	19.159	62.387	81.546
Compromissos com os Participantes Ativos e Assistidos (Reserva Matemática + Fundos Previdenciais)	(699.596)	(88.660)	(788.256)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	(107.769)	46.433	(61.336)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	-	(46.433)	(46.433)
Contingências / Processos Liquidados	(20.135)	(2.746)	(22.881)
Compromissos Operacionais	(17.244)	(5.208)	(22.452)
TOTAL DO DÉFICIT	(825.585)	(34.227)	(859.812)

4.10 Projeto de Reestruturação da CAPAF

4.10.1 Antecedentes

Historicamente, por uma série de razões estruturais, a CAPAF vem registrando déficit atuarial nos Planos BD e CV.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Diversas foram as iniciativas visando o equacionamento do referido déficit, porém, principalmente em razão da superveniência de ações judiciais, a **CAPAF** não logrou êxito em implementá-las. Nada obstante, objetivando a solução definitiva do problema, em setembro/2005 a Diretoria do Banco da Amazônia S/A contratou a empresa Deloitte Touche Tohmatsu para elaborar proposta de reestruturação dos planos de benefícios.

A elaboração do projeto contou com a participação das entidades de classe representativas dos empregados e dos aposentados e pensionistas do Banco da Amazônia.

Mediante assinatura do Termo de Compromisso datado de 31/08/2006, firmado entre Banco da Amazônia, **CAPAF** e Entidades de Classe, e entendimentos subsequentes, restaram definidas as seguintes diretrizes para a reestruturação dos planos de benefícios administrados pela **CAPAF**:

- i. saldamento dos planos existentes garantindo os direitos adquiridos e acumulados dos participantes em seus planos de origem;
- ii. equacionamento do déficit atuarial através de contribuição extraordinária, sendo que o patrocinador se responsabilizaria por 72,84% do total do déficit e os participantes por 27,16%;
- iii. homologação de acordo judicial com desistência das ações movidas pelos participantes contra a **CAPAF** e/ou Banco da Amazônia cujo objeto seja direta ou indiretamente relacionado com os planos administrados pela **CAPAF**;
- iv. implantação de um novo plano previdenciário (PrevAmazônia), na modalidade de Contribuição Variável a ser oferecido a todos os participantes ativos, ex-participantes e aos empregados do patrocinador que ainda não estavam vinculados aos planos de previdência complementar da **CAPAF**.

Em 05/08/2010, através das Portarias nºs 585, 586, 587, 588 e 589, a PREVIC autorizou e deu prazo de 180 dias para a implantação dos novos Planos de Benefícios, tendo a **CAPAF**, de imediato, iniciado o processo.

Posteriormente a PREVIC concedeu prazo adicional de 120 dias para a implantação dos planos de benefícios, conforme Portarias nºs. 74, 75 e 76, de 15/02/2011, expedidas pelo Diretor de Análise Técnica, publicadas no Diário Oficial da União de 16/02/2011.

Por intermédio das Portarias nºs. 254, 255 e 256, de 25/05/2011, publicadas no DOU de 27/05/2011, a PREVIC fixou novo prazo, prorrogável, de até 30/09/2011 para início do funcionamento dos novos planos de benefícios da **CAPAF**.

Encerrado o prazo fixado pela PREVIC, o processo atingiu 61,20% do público alvo, com a pré-adesão de 2.196 de um total de 3.587 participantes e assistidos, não alcançando nível estabelecido, à época, para viabilizar a implantação dos planos de benefícios saldados.

4.10.2 Intervenção na CAPAF

A PREVIC decretou a intervenção na **CAPAF**, pelo prazo inicial de 180 dias, nomeando como Interventor o Senhor Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC nº 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/10/2011.

Referida Intervenção vem sendo renovada sucessivamente, perdurando até a presente data (Portaria PREVIC nº 1.021, de 25/10/2017, publicada no Diário Oficial da União 01/11/2017).

Na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, a intervenção determinou a perda do mandato dos Diretores e dos Conselheiros (titulares e suplentes) da Entidade.

Diante do total desequilíbrio e exaustão dos recursos financeiros do Plano BD, em março/2012 o Interventor da **CAPAF** apresentou ao Patrocinador Banco da Amazônia proposta adicional àquela aprovada pela PREVIC em agosto/2010, manifestando entendimento de que a melhor opção seria a implantação dos Planos Saldados juntamente com o lançamento do PrevAmazônia e negociação do passivo trabalhista (acordo judicial nos autos) com aqueles que pleiteavam os benefícios da Portaria nº 375/1969.

A proposta foi submetida pelo Banco da Amazônia à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST). Em junho/2012 os órgãos consultados concluíram pela adoção da solução sugerida pelo Interventor da **CAPAF**.

Assim, em agosto/2012, tiveram início o prazo para adesão aos Planos Saldados e as audiências de conciliação nos diversos Tribunais Regionais para homologação dos acordos judiciais, envolvendo o pagamento, pelo Banco da Amazônia, de valores referentes às ações interpostas até 04/10/2011 (data de início da intervenção da **CAPAF**) que tinham como objetos direitos pretensamente assegurados pela Portaria BASA nº. 375, de 04/12/1969.

A possibilidade de acordo judicial abria a perspectiva de redução substancial das demandas judiciais e, conseqüentemente, da elevação do índice de adesão aos Planos Saldados.

Todavia, essa expectativa não se concretizou, de forma que, compilados os dados relacionados às adesões aos novos planos saldados, em 31/12/2012, o percentual de aceitação foi de 52%.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Mediante Portarias nºs 562, 563 e 564, de 03/10/2012, a PREVIC autorizou a prorrogação, por 11 (onze) meses, a contar de 28/03/2012, do prazo para o início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

De posse da base de dados daqueles participantes que fizeram adesão, a Consultoria Deloitte elaborou estudo de avaliação técnica e concluiu pela viabilidade de implantação dos planos saldados.

A assessoria jurídica também foi favorável à implantação dos planos saldados, embora tenha feito ressalvas quanto às incertezas jurídicas em relação às ações judiciais em trâmite.

Dessa forma, o Interventor da CAPAF foi favorável à implantação dos Planos Saldados, uma vez que a medida atendia aos anseios da maioria dos participantes, que passaram a contar com planos de benefícios equilibrados financeiramente e ajustados à legislação atual da previdência complementar.

A implantação desses novos planos mostrou-se decisiva para a continuidade e o fortalecimento da CAPAF como entidade fechada de previdência complementar e permitiu a implantação do novo plano PrevAmazônia, dando oportunidade a que aproximadamente 2.000 novos empregados do Banco da Amazônia pudessem aderir a esse novo plano.

O Banco da Amazônia comunicou à CAPAF que seu Conselho de Administração aprovou a implantação dos Planos BDS e CVS (a contar de 01/01/2013) e do PrevAmazônia (a contar de 01/03/2013).

Em 08/02/2013 foram formalizados os correspondentes contratos financeiros em que o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pelo repasse à CAPAF dos recursos da ordem de R\$ 646.934, alusivos aos participantes assistidos que fizeram a adesão, na forma prevista na Resolução CGPC nº 17, de 11/06/1996.

Referidos Contratos foram aditivados conforme abaixo:

1º Aditivo, em 31/07/2013: para permitir um aporte adicional de R\$ 38.393, totalizando R\$ 685.327, em função das alterações e adesões finais ao cadastro de participantes que ingressaram nos Planos Saldados;

2º Aditivo, em 20/11/2015: para alterar, de março para novembro, a data da avaliação atuarial, cujos resultados servem de base para eventuais ajustes contratuais;

3º Aditivo, em 31/12/2015: para adequar o Contrato à nova legislação das entidades fechadas de previdência complementar, concernente à taxa de juros real utilizada nas avaliações atuariais, bem como para ajustar valores decorrentes da avaliação atuarial com base em 30/11/2015, e para adequar critérios e metodologias da atualização mensal do valor dos Contratos.

4º Aditivo, em 09/08/2017: para alterar valores e forma de pagamento, em função da revisão retroativa a JAN/2013 e ajuste no cálculo dos Contratos.

Como o saldamento dos planos antigos contemplou apenas 52% dos participantes, persiste a situação de total desequilíbrio econômico-financeiro dos Planos BD e CV, que abrigam os participantes que não fizeram opção pelos Planos Saldados. Novas alternativas estão em estudo para a solução do problema e, conseqüentemente, para o encerramento do regime especial de intervenção.

De ressaltar que os Planos Saldados e PrevAmazônia vêm apresentando equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

4.10.3 Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Por meio das Portarias nº 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial, conforme Portarias PREVIC nº 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal do TRF da 1ª Região (Mandados de Segurança nº 26059-88.2013.4.01.3400 e nº 36147-88.2013.4.01.3400). Decisão de 10/04/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu pedido da PREVIC, no sentido de reverter referida decisão, em que pese o Ministério Público Federal ter sido favorável à denegação da segurança e à manutenção da liquidação dos Planos, conforme Manifestação nº 099/2014/FP, de 13/02/2014. Ainda não ocorreu o julgamento do mérito dessas Ações Judiciais.

4.10.4 Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante da exaustão dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011, aos assistidos daquele Plano.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-Pa, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

Decisões de instâncias superiores mantiveram a condenação do Patrocinador Banco da Amazônia pelo aporte à CAPAF dos valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos.

A CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração da folha de benefícios e providenciando o respectivo crédito dos valores líquidos.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2017 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 256.458. Desse total, o valor de R\$ 46.165 refere-se a 2017, registrado na conta 3.1.1.9.00.00.00 - Outros Recursos Correntes.

4.10.5 Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF.

Permanece em andamento o Proc. nº 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade. O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão datada de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR.

4.10.6 Comissão de Inquérito

Através da Portaria nº 90, de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2012, e com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, combinado com o disposto no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 6.024, de 13/03/1974, a PREVIC constituiu uma Comissão de Inquérito para apurar as causas que levaram a CAPAF ao regime de Intervenção em que se encontra submetida, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros.

Mediante Ofício nº 850/2013/ CGDC/DICOL, de 08/03/2013, a PREVIC comunicou à CAPAF o arquivamento do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito.

Mediante Ofício nº 053/2016/ERMG, de 01/08/2016, a PREVIC deu ciência à CAPAF sobre o Auto de Infração nº 029/16-50, lavrado contra ex-dirigentes desta Entidade.

5. Demonstrativo da Rentabilidade x Custeio Administrativo dos Investimentos em 2017

Em face da utilização de recursos dos investimentos para cobertura das despesas administrativas dos investimentos, procedeu-se aos seguintes cálculos:

GRUPO DE INVESTIMENTOS	RENTABILIDADE BRUTA		GASTOS C/A ADM E CONTROLE DOS INVESTIMENTOS			RENTABILIDADE LÍQUIDA	
	VALOR (A)	% (B)	% (C)	VALOR (D)	% (E)	VALOR (F)	% (G)
Renda Fixa	44.605	10,26	78,95	(1.566)	(0,36)	43.039	9,90
Renda Variável	446	29,25	0,79	(16)	(1,05)	430	28,20
Estruturado	(1.154)	(81,37)	2,04	(40)	(2,82)	(1.194)	(84,19)
Investimentos Imobiliários	10.130	17,33	17,93	(355)	(0,61)	9.775	16,72
Empréstimos	161	19,16	0,29	(6)	(0,71)	155	18,45
TOTAL	54.188	10,86	100,00	(1.983)	(0,40)	52.205	10,46

Bases e Critérios:

- (A) => Resultado entre Receitas e Despesas por grupo de investimentos;
- (B) => Calculado pelo método da Taxa Interna de Retorno sobre o patrimônio investido;
- (C) => Proporção de (A); considerando todos os percentuais positivos objetivando (D) por segmento;
- (D) => Distrib. total dos Gastos Administrativo c/Investimentos (conta 4.2.2 em função de (C));
- (E) => Taxa dos Gastos Administrativos com os Investimentos = (D) x (B) / (A);
- (F) => Líquido de (A) - (D);
- (G) => Líquido de (B) - (E).

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

6. Mutações do Patrimônio Social por Plano de Benefícios e Consolidado

Demonstramos a seguir as movimentações nos exercícios das contas de reservas técnicas e fundos:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2017 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(145.475)	57.498	709.492	439.511	68.839	1.129.865
Formação/Reversão de Fundos	-	1.962	3.607	1.540	786	7.895
Previdencial	-	1.900	1.436	450	654	4.440
Administrativo	-	62	2.171	1.090	132	3.455
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	57.934	(617)	(30.345)	11.820	21.635	60.427
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(38.449)	(2.422)	59.204	(4.288)	-	14.045
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(125.990)	56.421	741.958	448.583	91.260	1.212.232

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(155.566)	56.880	658.414	415.225	42.729	1.017.682
Formação/Reversão de Fundos	-	467	4.187	(1.439)	1.028	4.243
Previdencial	-	278	2.287	(2.900)	889	554
Administrativo	-	189	1.900	1.461	139	3.689
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	47.502	1.768	45.640	10.663	25.082	130.655
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(37.411)	(1.617)	1.251	15.062	0	(22.715)
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(145.475)	57.498	709.492	439.511	68.839	1.129.865

7. Composição dos Ativos Líquidos e Déficits dos Planos de Benefícios e Consolidado

CONTAS	2017 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	19.159	64.377	742.550	459.385	91.383	1.376.854
(-) Exigível Operacional	125.013	5.208	565	10.802	122	141.710
(-) Exigível Contingencial	20.135	2.746	27	-	-	22.908
(-) Fundos Não Previdenciais	-	1.990	9.645	11.988	287	23.910
(=) Ativo Líquido	(125.989)	54.433	732.313	436.595	90.974	1.188.326
(-) Provisões Matemáticas	699.596	85.060	564.878	401.829	88.869	1.840.232
(-) Fundos Previdenciais	-	3.600	38.478	22.219	2.105	66.402
(=) Déficit/Superávit Técnico	(825.585)	(34.227)	128.957	12.547	0,00	(718.308)

CONTAS	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	30.431	65.369	711.441	442.272	68.881	1.318.394
(-) Exigível Operacional	127.600	3.277	592	2.709	42	134.220
(-) Exigível Contingencial	48.305	4.594	1.358	52	-	54.309
(-) Fundos Não Previdenciais	-	1.927	7.474	10.898	155	20.454
(=) Ativo Líquido	(145.474)	55.571	702.017	428.613	68.684	1.109.411
(-) Provisões Matemáticas	641.663	85.676	595.222	390.009	67.234	1.779.804
(-) Fundos Previdencias	-	1.700	37.042	21.769	1.450	61.961
(=) Déficit/Superávit Técnico	(787.137)	(31.805)	69.753	16.835	0	(732.354)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2017 e 2016 (R\$-mil)

8. Cálculo das cotas dos Planos

a) Concluídos os balancetes mensais com os fluxos de entradas e saídas de recursos dos Planos CV e PrevAmazônia, foram calculadas as cotas de DEZ/2016 a DEZ/2017, que representam a rentabilidade da evolução do Patrimônio dos respectivos Planos no período. Referidas cotas são utilizadas para converter, no mês seguinte, as Entradas e Saídas desses Planos.

BASE DE APURAÇÃO	MÊS/ANO	CV	PREVAMAZÔNIA		PARA
		COTA MENSAL	VARIAÇÃO	ACUMULADA	
EM FUNÇÃO DO PATRIMÔNIO CONTÁBIL DO PLANO	DEZ/2016	6,98734178	1,21077092	1,34714956	JAN/2017
	JAN/2017	7,05470998	1,05616484	1,36137768	FEV/2017
	FEV/2017	7,12159921	0,85466364	1,37301288	MAR/2017
	MAR/2017	7,18824621	1,03988100	1,38729058	ABR/2017
	ABR/2017	7,25231320	0,74975929	1,39769192	MAI/2017
	MAI/2017	7,28103255	0,91406195	1,41046769	JUN/2017
	JUN/2017	7,31856005	0,81182363	1,42191820	JUL/2017
	JUL/2017	7,53337107	0,77713683	1,43296845	AGO/2017
	AGO/2017	7,59755993	0,76295260	1,44390132	SET/2017
	SET/2017	7,65008208	0,63007976	1,45299905	OUT/2017
	OUT/2017	7,64717280	0,63937481	1,46228916	NOV/2017
	NOV/2017	7,68077474	0,49124142	1,46947253	DEZ/2017
	DEZ/2017	7,59944868	0,55824249	1,47767575	JAN/2018

b) Planos BD Saldado e CV Saldado, calculadas com base na TIR (Taxa Interna de Retorno dos Investimentos).

MÊS/ANO	BDS		CVS	
	VARIAÇÃO	ACUMULADA	VARIAÇÃO	ACUMULADA
DEZ/2016	0,1400	32,9928	0,1400	32,9928
JAN/2017	0,4200	33,5514	0,4200	33,5514
FEV/2017	0,2400	33,8719	0,2400	33,8719
MAR/2017	0,3200	34,3003	0,3200	34,3003
ABR/2017	0,0800	34,4077	0,0800	34,4077
MAI/2017	0,3600	34,8916	0,3600	34,8916
JUN/2017	(0,3000)	34,4869	(0,3000)	34,4869
JUL/2017	0,1700	34,7156	0,1700	34,7156
AGO/2017	(0,0300)	34,6751	(0,0300)	34,6751
SET/2017	(0,0200)	34,6482	(0,0200)	34,6482
OUT/2017	0,3700	35,1464	0,3700	35,1464
NOV/2017	0,1800	35,3897	0,1800	35,3897
DEZ/2017	0,2600	35,7417	0,2600	35,7417

9. Eventos Subsequentes

Com a implantação, a partir de 2018, da nova metodologia de cálculo do passivo contingencial, com base na avaliação de risco de perda dos processos, há a expectativa de aumento da provisão até então registrada.


Nivaldo Alves Nunes
 Interventor - CAPAF
 CPF: 049.601.143-04


Denio Brito Tavares
 CPF: 257.900.802-00
 CRC-PA: 009307/O-8